



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO N. 7.680, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento, denominado de “**CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI PROLONGAMENTO**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “**CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI PROLONGAMENTO**”, atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999, conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo nº 23.796/2015 arquivado no Departamento de Planejamento e Projetos Habitacionais da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI PROLONGAMENTO** com área de 46.358,61 M², de propriedade do Município de Rondonópolis, conforme matrícula sob nº. 94.632, no RGI local, totalizando 105 lotes e Áreas de Domínio Público a saber:

1. Área de Reserva Municipal – Área Verde:
 - Área Verde 1, com área de 6.074,15 m²;
2. Área de Reserva Municipal – Área Institucional:
 - Área Institucional 1, com área de 5.502,10 m²;
 - Área Institucional 2, com área de 4.199,00 m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Registrado no DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 56 - 02 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a designação do servidor Juliano Carneiro, que será responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ,
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIANO CARNEIRO, matrícula 172383, CPF: 866.620.826-00, Função: Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de RH, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos abaixo transcritos:

CONTRATO	NUMERO	OBJETO	VALIDADE
Clínica de Micro Cirurgia de Olhos	425/2014	Prestação de serviços especializados em oftalmologia	16/06/2016
Laboratório de Análises Freitas	4118/2013	Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais	08/02/2016
Laboratório de Análises Freitas	2810/2014	Prestação de Serviços Especializados em serviços Laboratoriais preconizados pelo Programa Rede Cegonha	08/10/2015
Ribamar Correia da Silva	233/2015	Prestação de Serviços Especializados Limpeza de Pátio Serviços de Poda de Grama, Retirada de Entulho e Aplicação de Herbicida	26/06/2016



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 02 de setembro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Secretaria Adjunta - SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 01/09/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1060/2015	150924	Elias Rodrigues da Silva	Fiscal de Tributos	30 dias – a partir do dia 29/08/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1060/2015	114073	Sirley Rufina Ferreira de Carvalho	Agente Administrativa	30 dias – a partir do dia 31/08/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1060/2015	1554109	Luciana Souza Barbosa	Estagiária	01 dia – no dia 28/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	127159	Pedro Luiz Salvador	Agente de Vigilância	01 dia – no dia 28/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	1554705	Rosana Aparecida Dermarchi	Estagiária	01 dia – no dia 28/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	212334	Sidnei da Silva	Docente	10 dias – a partir do dia 29/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	213969	Andressa Duarte Libanio Ribeiro	Estagiária	01 dia – no dia 31/08/2015 – Licença Médica.

1060/2015	108766	Cybelle Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 31/08/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1060/2015	33324	Maria Aparecida Alves Costa	Docente	03 dias – a partir do dia 31/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	107930	Maria José da Silva	Docente	60 dias – a partir do dia 31/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	91189	Marizete Aparecida Martins Galvão	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 31/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	197882	Simone Aparecida Santiago	Estagiária	05 dias – a partir do dia 31/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	142000	Suely Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 31/08/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1060/2015	139475	Atila Helena Gonçalves do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 31/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	217867	Eliane Alves dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	15 dias – a partir do dia 31/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	215880	Juniamar Santos Bonfim Alencastro	Enfermeira da Família	15 dias – a partir do dia 31/08/2015 – Licença Médica.
1060/2015	203416	Mariza Basília Alves	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 01/09/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 31 de agosto de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.



FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dois (02) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADR A	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201501882	ANA HELENA DUARTE MOURA	289485	68	13	JD. TROPICAL	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402640	ADRIAN PELEGRINI MARQUES	847160	23	19	PQ. RES. BURITI	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403244	ALTINO ALVES DA SILVA	220868	45	4	JD. PINDORAMA – PTE B	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501389	CEMILDO INACIO K DA SILVA	692697	1	2	CH. PARAÍSO	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501941	CONCEICAO GONCALVES DE SOUZA	667005	4	29	VL. POROXO	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501991	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	156760	5	3	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501987	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	156884	5	14	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402381	CARDOSINA CARDOSO MAGALHAES	586870	44	24	NUCLEO HAB. SÃO JOSE II	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402380	CORNELIO C DE SOUZA	586757	44	12	NUCLEO HAB. SÃO JOSE II	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501972	EFIGENIA OLIVEIRA ARAUJO	973483	3	7	VL. VALERIA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201502065	FABIO CELSO	666297	1	13	VL. POROXO	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403881	GETULIO ALVES DE SOUZA	227846	1	4	JD. SANTA LUZIA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501010	GERALDO SAMPAIO DA PAZ	305553	53	3	JD. IGUASSU – PTE II	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403695	JOSE ROBERTO DA SILVA	846503	20	18	PQ. RES. BURITI	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201502046	KATYANY DO CARMO AGUIAR	357332	25	4	JD. SANTA MARTA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501698	LUIZ FERNANDO KAHHA	164526	56	5	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201502048	LUIZ BORGES DO NASCIMENTO	322903	53	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401875	MARIO SERGIO CARPANEZI	91952	L	20	PQ. RES. OASIS	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402656	RONAN MEDEIROS MARTINS	847623	25	21	PQ. RES. BURITI	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403551	SILVIO LUIZ LOPES	214086	7	12	JD. PINDORAMA – PTE A	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403551	SILVIO LUIZ LOPES	214086	7	12	JD. PINDORAMA – PTE A	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201502010	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418510	127 B	6	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501948	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175692	127 B	1	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501943	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175706	127 B	2	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA



VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dois (02) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201403465	ALMINDA RIBEIRO DA MOTTA	720577	19	3	VL. SÃO SEBASTIAO – PTE II	ED: ABERTURA NA DIVISA
201302695	AGUIAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME	2946903			LOT. CELLOS – PTE II	PU: CASSAÇÃO DO ALVARÁ - FALTA HABITE-SE
201501895	DIMAS NUNES DE SOUZA	36633	33 A	12 B	CENTRO – B	ED: HABITE-SE; EDIFICAÇÃO SEM (NOT)
201403465	EDIR APPEL	876135	23	18	LOT. QUITERIA TERUEL LOPES	ED: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
201403765	ELIAS FERREIRA DOS A. FILHO	68519	27	16	JD. IGUASSU	ED: REQUERER O HABITE-SE
201301823	FABIO CELSO	666297	1	13	VL. POROXO	ED: CONSTRUÇÃO/RECONSTR. FECHOS/PASSEIOS
201400822	HENRIQUE NUNES DA SILVA	4901	8	1 B	CENTRO – A	PU: FUNCIONANDO SEM ALVARA
201502043	HADASSA CANDIDO SOARES	264539	90	8	VL. AURORA – PTE II	DEGRAUS OU RAMPAS ACESSO ART.128 091/10
201403970	JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	283738	31	14	JD. TROPICAL	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVACÃO
201501841	MADISSON LUCAS RICHTER	829188	14	15	VL. AURORA – PTE I	ED: ABERTURA DIVISA -ARTIFICIO CONSTRUT.
201501957	NIELSON MAGALHAES DA ROCHA	91995	M	4	PQ. RES. OASIS	PU: REGULARIZAR/CONST.ANT.6 MES(EMPRESA)
201501881	OSVALDO JOSE TURA	340170	18	8	VL. GOULART	PU: FOSSA; CONSTRUÍDA CALÇADA(S)/REDE ESG
201501952	SIDERCINA PEREIRA DOS SANTOS	594261	9	14	PQ. RES. NOVA ERA	PU: REGULARIZAR/CONST.ANT.6 MES(EMPRESA)



VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dois (02) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502015	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	172944	110 A	5	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502019	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	172995	110 A	13/14	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502018	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	172952	110 A	6	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501995	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	172960	110 A	7	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501893	ODENIR FARINELLI OLIVEIRA	488372	243	8	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
377341	ROBIE BITENCOURT IANHES	377341	41	13	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500912	REJANE ISABEL KREWE	230731	5	20	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501822	ROBSON SHODI NISHYAMA	430102	54	17	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501947	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175692	127 B	1	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
2015002020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	172901	110 A	2	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501942	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175706	127 B	2	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502012	TERCONI T C E OBRAS LTDA	172898	110 A	1	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502009	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418510	127 B	6	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO



VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dois (02) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201500921	ANTONIO STRATIS	231134	8	6	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500920	ANTONIO STRATIS	231126	8	5	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500919	ANTONIO STRATIS	231118	8	4	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201402319	BADIO COSTA DA SILVA	481106	200	19	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201402318	BADIO COSTA DA SILVA	481092	200	18	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502032	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	156779	5	4	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3544 – Rondonópolis Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2015**

201501986	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	156884	5	14	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501984	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	156922	5	18	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501993	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	156744	5	1	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501992	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	156752	5	2	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501990	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	156760	5	3	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501971	EFIGENIA OLIVEIRA ARAUJO	973483	3	7	VL. VALERIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500885	FLAVIO AIRTON MILETO GINDRI	230286	4	2	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500996	GILSON DOS SANTOS LEITE	890545	D	4 B	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502001	LIDIO FERREIRA DA SILVA	171751	101	11	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501823	LUIZ ANTONIO CASARIN	430110	54	18	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500942	LUZ ADMINISTRACAO IMOBILIARIA	232769	14	11	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500943	LUX ADMINISTRACAO IMOBILIARIA	232777	14	12	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501982	MOHAMED IBRAHIN CHARANEK	158666	16	13	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501980	MOHAMED IBRAHIN CHARANEK	158631	16	11	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501981	MOHAMED IBRAHIN CHARANEK	158658	16	12	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501827	MANOEL GONCALVES DE MATOS	599883	83	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502013	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	172928	110 A	3	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502014	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	172936	110 A	4	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 18.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 1.627 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NOÉLIA MATOS DE OLIVEIRA SOUZA SIQUEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.131, de 10/03/1995, que dispõe sobre a nomeação da Sra. NOÉLIA MATOS DE OLIVEIRA SOUZA SIQUEIRA, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 20/02/1995;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 411/2015 o período de: 17/08/1990 a 14/01/1993 - 20/02/1995 - 31/08/2015 – totalizando: 8.380 dias, correspondente a 22(vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00016/09-2 o período de: 01/05/1989 a 16/08/1990 - 01/01/1986 a 18/05/1988 – totalizando 1.339 dias, correspondente a 03(três) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias; e ainda a Certidão expedida pela Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT o período de: 21/02/1994 a 03/01/1995 – totalizando 317 dias, correspondente a 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, que somados totalizam 10.036 dias, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2015.04.21899P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. NOÉLIA MATOS DE OLIVEIRA SOUZA SIQUEIRA, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. NOÉLIA MATOS DE OLIVEIRA SOUZA SIQUEIRA, portadora do RG nº 286 963 SSP/MT, expedida em 02/02/1987, CPF/MF de nº 240.792.941-15, Título de Eleitor nº 007917231864 – zona 045 – seção 0033, efetiva no cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS, Nível N.B30, Referência “L”, classe “E”, matrícula nº 30244-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS**

PORTARIA Nº 1.629, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a composição da comissão permanente de licitação do Instituto do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT - IMPRO.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO,
Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a portaria n.º 1.402/2014, para que a comissão permanente de licitação do IMPRO passe a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: *Fábio Sandro Lemos de Lima*

Membro: Janssen Nascimento Farias

Membro: **José Eduardo de Souza Siqueira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02 de setembro de 2015.

Rondonópolis/MT, 02 de setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.